



Pedidos de Modificação do REC - Sampaio Corrêa F. C.

De: Perez Silva da Paz

Para: ouvidoria@fmfma.com.br , gabinete@fmfma.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Pedidos de Modificação do REC - Sampaio Corrêa F. C.

Enviada em: 20/11/2017 | 23:49

Recebida em: 20/11/2017 | 23:49

Ofício n.ºpdf 418,98 KB

Boa noite,

Segue em anexo um ofício do Sampaio Corrêa F. C. requerendo alterações do Regulamento Específico do Campeonato Maranhense De Futebol Profissional Série "A" de 2018, no prazo legal.

Att.: Perez Paz - Diretor Jurídico



SAMPAIO CORRÊA
FUTEBOL CLUBE

São Luís - Maranhão

Fundado em 25 de março de 1923, São Luís, Maranhão
Filiado à FMF, CBF, FIFA e ao Fórum Norte Nordeste de Dirigentes
de Futebol do Brasil | CNPJ: 06.048.870/0001-17

Ofício n.º 057/2017/SAMPAIO CORRÊA F. C.

São Luís, 20 de novembro de 2017.

Ao Senhor

MANOEL MARTINS DOS SANTOS

Ouvidor da Competição (Campeonato Maranhense Série A – 2018)

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO
ESPECÍFICO DO CAMPEONATO MARANHENSE DE FUTEBOL
PROFISSIONAL SÉRIE “A” DE 2018**

Senhor Ouvidor,

O Sampaio Corrêa F. C., no exercício de suas funções estatutárias, através de seu diretor jurídico devidamente registrado junto à Federação Maranhense de Futebol, vem, por meio deste, requerer as seguintes alterações no Regulamento Específico do Campeonato Maranhense De Futebol Profissional Série “A” de 2018, no prazo legal disposto na Portaria DCO - Nº 30/2017, de 10 de novembro de 2017, nos termos a seguir expostos:

1 – Mudança no art. 32, Parágrafo Único: Requer que sejam estabelecidos os percentuais de distribuição entre os clubes do saldo por ventura existente relativo aos 80% (oitenta por cento) das receitas descritas antes do início da competição, de acordo com um critério que privilegie o mérito dos clubes no Campeonato.

2 – Mudança no art. 37, Parágrafo Primeiro: Corrigir a frase “Respectivo valor poderá ser alterado para maior ou menor”.



3 – Mudança no art. 37, Parágrafo Sexto, e outros: Retirar as ressalvas feitas à Associação de São José de Ribamar;

4 – Exclusão do Parágrafo Décimo do art. 37: Excluir o parágrafo décimo, haja vista que a renda já é mínima e a retirada de mais 2,5%, além das outros descontos já existentes, irá trazer um ônus excessivo. É essencial fomentar as competições de categorias de base/amadoras, mas criar mais um desconto nas rendas dos jogos do Campeonato Maranhense não é um caminho que o Sampaio Corrêa F. C. concorde no momento.

5 – Mudança no art. 41, Parágrafo Segundo: Modificar a frase “de modo a evitar a aplicação da sanção de perda de pontos por partida” por “de modo a evitar a aplicação da sanção de multa por partida”, tendo em vista que a pena estabelecida foi de multa e não de perda de pontos.

4 – Exclusão do art. 44: Excluir a destinação de 2,5% das rendas das partidas para pagamento de direito de imagem dos árbitros, haja vista que os direitos de transmissão pertencem a Federação e, caso se entenda que deve ser realizado tal pagamento, deve ser tal custo incluído entre as despesas descritas no art. 32, Parágrafo Único, e não imposto ao Clube, que por muitas vezes tem prejuízos quando realizados todos os descontos e pagamentos obrigatórios.

Nestes termos,

Pede deferimento.

PEREZ SILVA DA PAZ

Diretor Jurídico do Sampaio Corrêa Futebol Clube